

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 745, DE 02 DE JUNHO DE 2015
Altera Deliberação COPAM nº 436, de 31 de julho de 2012, e dá outras providências.
A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra “a”, do número I do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 436, de 31 de julho de 2012, que estabelece a designação dos membros de Comissão Paritária Jequitinhonha da Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público
a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que exercerá a Presidência dos trabalhos da COPA, nos termos do art. 2º, § 2º, e do art. 4º da Deliberação COPAM nº 435/12;
Titular: Aramis Mameluque Mota - Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretária Executiva do COPAM.

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM retifica a Notificação do autuado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do arquivamento de processo administrativo – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01.704349-1, publicada no dia 02/06/2015.
Retificação:
Processo: 020.08.2012
Onde se lê: “Processo: 020.08.2012” Leia-se: “Processo: 76.09.08.”
Onde se lê: “Auto de Infração 128105/2012” Leia-se: “Auto de Infração 001642/2008.”.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

Atos decisórios de 02/06/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 2 de junho de 2015.
José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 746, DE 02 DE JUNHO DE 2015
Altera a Deliberação COPAM nº 491, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.
A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra “d”, do número “I” do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 491, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU;
(...)
1º Suplente: Eustáquio Sidnei Milanez Júnior
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretária Executiva do COPAM.

02 704410 - 1
Secretaria de Estado de Esportes
Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva
Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES
Atos do Secretário Adjunto
Ricardo Alexandre Sapi de Paula
CONCESSÃO QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.045.206-8, EDUARDO CARDOSO DUTRA, a partir de 16.03.2015, referente ao 6º(sexto) quinquênio
CONCESSÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor Masp 1.045.206-8, EDUARDO CARDOSO DUTRA, a partir de 16.03.2015
CONCESSÃO FÉRIAS-PRÊMIO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor Masp 1.045.206-8, EDUARDO CARDOSO DUTRA, a partir de 16.03.2015, referente ao 6º(sesto) quinquênio de exercício
RETIFICAÇÃO QUINQUÊNIO
Ref. ao servidor, masp. 1.045.206-8.
Na publicação do “MG” de 24/06/2010, Onde se lê: 5º quinq. a partir de 16.06.2010, leia-se 5º quinq. a contar de 17.03.2010
RETIFICAÇÃO FÉRIAS-PRÊMIO
Ref. ao servidor, masp. 1.045.206-8.
Na publicação do “MG” de 10.03.2005: Onde se lê ref. ao 1º qq., período de 03/12/1984 a 02/01/1990 e ref. ao 2º qq, período de 02.01.1990 a 09.03.1995, leia-se ref. ao 1º Decênio a contar de 01.08.90, para regularização Funcional, em cumprimento à Instrução Conjunta SERHA/SEF 01/90, publicada no “MG” de 12.12.90.
Na publicação do “MG” de 24/06/2010, Onde se lê ref. ao 5º qq. de exercício, a partir de 16.06.2010, leia-se ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17.03.2010

02 704484 - 1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana
Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais/ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei 20.822 de 30 de julho de 2013, e com o Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, comunica que realizará a Consulta Pública nº. 09/2015, destinada a recolher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG sobre a Minuta de Resolução que estabelece os resultados do cálculo da Revisão Tarifária Extraordinária de 2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – Saae de Passos pela ARSAE-MG, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharemos seus comentários e sugestões de 9 a 24 de junho de 2015 por meio do endereço eletrônico: consultapublica9@arsae.mg.gov.br A Minuta da Resolução, a Nota Técnica CRFEF 04/2015, bem como o aviso e o regulamento estarão disponíveis no site da ARSAE-MG na internet (www.arsae.mg.gov.br), na seção “Consulta Pública”, no link “Consulta Pública 09/2015 – Revisão Tarifária Extraordinária do Saae de Passos”.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2015.
Antônio Abrahão Caram Filho
Diretor-Geral
02 704943 - 1
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais
Presidente: Claudius Vinicius Leite Pereira

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – PORTARIA nº 2424/2015 – Data: 02/06/2015. Assunto: Institui Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação. O Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação; considerando o Decreto Estadual nº 45.969/2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; considerando o Ofício Circular GAB/COE nº 002/2015, que recomenda a instituição de uma Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída no âmbito Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, uma Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação. Art. 2º - Compete à Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação garantir a plena aplicabilidade, eficácia e efetividade das disposições contidas na Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e no Decreto Estadual nº 45.969, de 25/05/2012, que regulam o acesso à informação. Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes empregados: I – Monica Pires Ventura (Controle Interno), que a coordenará; II – Marise de Souza Muniz (Assessoria de Comunicação) e, III – Carlos Cosson Arruda (Procuradoria Jurídica). Art. 4º - Os membros da comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargos na empresa. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudius Vinicius Leite Pereira – Presidente.

02 704782 - 1
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretário: João Cruz Reis Filho
Fundação Rural Mineira
Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira
Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA
ATO/046/2015 CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1018169-1, Agostinho Mendonça Condé, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível - IV, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 24/05/2015. Masp 1018469-5, Renato Rodrigues do Carmo Junior, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível - IV, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/05/2015. Masp 1018212-9, Valério Alves de Oliveira, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível - III, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/05/2015. Masp 1018104-8, Virginia Rocha Bittencourt, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível - III, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 19/05/2015.
ATO/047/2015 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, em caráter excepcional, à servidora: Masp 1018370-5, Maria Flávia de Oliveira, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível V, Grau A, 5 (cinco) meses, referente ao 5º e 6º quinquênios, no período de 08/06/2015 a 08/11/2015.

02 704958 - 1
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.
O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. No mesmo prazo, deverá comprovar ao IGAM a formalização de regularização da intervenção hídrica, na modalidade outorga, sob pena de incidir em nova sanção.
Cientificamos, ainda, sobre a prerrogativa de apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH no prazo de 30 (trinta) dias, caso não se conforme com a Decisão Administrativa referida.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1457.
Autuado: José Antônio da Silva
Processo nº: 33.03.08 - Auto de infração: 053970 Local da infração: Santa Rita de Minas/MG. Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015.
Autuado: Nilida Pinheiro Justino
Processo nº: 019.01.2011 - Auto de infração: 94422/2011 referente ao Boletim de Ocorrência: 850041/11. Local da infração: Piumhi/MG. Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015.
Autuado: Jamilton de Oliveira
Processo nº: 103.08.09 - Auto de infração: 028924/2009. Local da infração: João Molevade/MG. Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015
Autuado: Custódio Antônio de Faria
Processo nº: 83.08.09 - Auto de infração: 14414/2009. Local da infração: Pitangui/MG. – Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015.
Autuado: Carlos Augusto Fonseca Vargas
Processo nº: 020.01.11 - Auto de infração: 33734/10. Local da infração: Patos de Minas/MG. – Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015.

02 704767 - 1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho
Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE
Diretor: Mário Marques

RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DE NOME
MASP: 263.580-3 - “MG” de 09.05.15, onde se lê: Silvana Lopes Fonseca; leia-se: Silvana Lopes da Fonseca.
02 704585 - 1
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Presidente: José Donald Bittencourt Júnior
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
DECISÃO

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou três penalidades de advertência aplicadas no respectivo auto de infração.
O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498.
Autuado: André Vicente Fankhanel
Processo nº: 307.10 - Auto de infração: 922/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 2010-0003210. Local da infração: Simão Pereira/MG. – Confirmação de três penalidades de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

02 704548 - 1
Notificamos o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Míneral do Brasil Ltda.	224.4.10	000094/2010

02 704857 - 1

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

IMPRESA OFICIAL MINAS GERAIS

CIDADANIA
Essa água não é só sua.

ECONOMIZE

ATO/048/2015 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/89, com redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores:
Masp 1016685-8, Diogenes Costa Marrara, Analista de Desenvolvimento Rural, Nível IV, Grau E, a partir de maio de 2015. Masp 1019039-5, Reinaldo Fernandes, Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível II, Grau E, a partir de maio de 2015.
ATO/049/2015 CONCEDE CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 114, inciso I, do ADCT da CE/1989, para concessão do abono permanência, aos servidores: Masp 1019039-5, Reinaldo Fernandes, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, nível II, Grau E, 7 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios, Masp 1018204-6, Antonio de Carvalho, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, nível IV, Grau E, 5 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios, Masp 1018363-0, Paulo Reis Nogueira da Veiga Lima, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, nível IV, Grau E, 4 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios,
Conforme Lei 19429 de 11/01/2011 e Decreto 45654 de 21/07/2011
Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATO/044/2015 Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, EXONERA nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 11.178, de 10/8/93, os servidores: MASP 1353857-4, Rodrigo Bicalho Ribeiro, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-8 – RM 1100061. MASP 1018351-5, Geraldo Magno Diniz Miranda, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-2 – RM 1100008.
ATO/045/2015 O Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS nomeia a partir da data de publicação, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº 869, de 5/7/1952 e tendo em vista a Lei Delegada 182 de 21 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e alterada pelo Decreto nº 46.543 de 24 de junho de 2014: Geraldo Magno Diniz Miranda, Masp 1018351-5, para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-8 – RM 1100061

02 704736 - 1
Instituto Mineiro de Agropecuária
Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

PORTARIA Nº 1499, DE 02 DE JUNHO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I, IV, IX e parágrafo único do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, combinado com o disposto no artigo 21 e 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada a competência aos Coordenadores Regionais para ordenarem despesas no âmbito de suas unidades de serviço, com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI – MG. Art. 2º - No caso de ausência de titular do Coordenador Regional, por motivo de férias ou qualquer impedimento legal, fica o servidor ocupante de função de Assistente Técnico, lotado na mesma Coordenadoria, designado para exercer as funções de ordenador de despesas, devendo cadastrar-se nessa oportunidade junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG. §1º – O responsável pelo Escritório Seccional do município da sede da Coordenadoria que não tiver servidor na função de Assistente Técnico será o ordenador de despesa na ausência do titular da Coordenadoria Regional. §2º - O ordenador de despesas designado dará ciência de sua investidura à Gerência de Contabilidade e Finanças, para fins do seu cadastramento junto ao SIAFI/MG. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria 1498, de 25 de maio de 2015. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1500, DE 02 DE JUNHO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I, IV, IX e parágrafo único do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, combinado com o disposto no artigo 21 e 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete para ordenar despesas de qualquer natureza; ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças e ao Diretor Técnico, para ordenarem despesas no âmbito das respectivas diretorias de sua competência, com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI – MG. Parágrafo único: Os poderes a que se refere o caput não poderão ser sub-delegados. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1424, de 01 de agosto de 2014. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.
PORTARIA Nº 1501, DE 02 DE JUNHO DE 2015
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I, IV, IX e parágrafo único do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, combinado com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada aos servidores abaixo; observadas as normas legais regulamentares pertinentes a competência para ordenarem despesas à conta de recursos de convênios firmados por este Instituto com o Governo Federal, relativos a OBTV (ORDEN BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA) no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal), bem como poderes para efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico: -THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES, masp 556378-8 – CPF 527.748.306-30 e JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS CAMPOS, masp 1385307-2 – CPF 930.507.566-87. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1372, de 11 de dezembro de 2013. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

02 704760 - 1
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais
Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028118-6, José Osvaldo Santos, de 03/06/2015 a 03/12/2015, referente aos 4º e 5º quinquênios; Masp 1028430-5, Gustavo Celso de Almeida, de 08/06/2015 a 08/07/2015, referen